

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.024 / 2012

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,5% (seis virgula cinco por cento) os valores da remuneração dos servidores públicos municipais de Águia Branca, vigentes em janeiro de 2011.

Parágrafo Único – O reajuste a que se refere este artigo abrange os cargos e funções comissionadas, pessoal inativo e pensionistas.

- Art. 2º Fica equiparado o valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo federal.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 17 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIVÂNIO MENDES DOS PASSOS

Prefeito Municipal em exercício